JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026
Ano XII | Edição nº 1934



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.394 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00020428/2026-22,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1.787, datada de 14 de outubro de 2025, que concedia à servidora NATALIA BARBOSA BENETI, matrícula funcional 4.587, R.G. nº 40.601.023-7 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.395 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00018129/2026-28,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor SOLANGE REGINA TONIATE FUZARO, matrícula funcional 4.048, R.G. nº 10.943.298-8 SSP/SP, Professor de Educação Básica II - PEB II da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1° de setembro de 2026 por 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.396 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00003734/2026-02,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula funcional 3.185, R.G. nº 24.679.612-1, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de outubro de 2026 por 30 (trinta) dias; a partir de 1º de outubro de 2027 por 30 (trinta) dias e a partir de 1º de outubro de 2028 por 30 (trinta dias).

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 1.397 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00017535/2026-73,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor CAROLINA LOURENÇO DE CAMARGO BITTENCOURT BADAN, matrícula funcional 4.119, R.G. nº 12.943.545-4 SSP/SP, Dentista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de janeiro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de janeiro de 2027.

PORTARIA Nº 1.398 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00017170/2026-87,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO ROBERTO ARAUJO MENDES, matrícula funcional 1.293, R.G. nº M.4.050.057 SSP/MG, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de janeiro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de janeiro de 2027.

PORTARIA Nº 1.399 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00015391/2026-11,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JAQUELINE APARECIDA DOMINICCI TEIXEIRA, matrícula funcional 1.803, R.G. nº 33.305.479-9 SSP/SP, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de janeiro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de janeiro de 2027.

PORTARIA Nº 1.400 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e

Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013502/2026-54,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor SANDRA ELIANA VERNILLE TARTARI, matrícula funcional 3.222, R.G. nº 16.649.452-5 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de fevereiro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2027.

PORTARIA Nº 1.401 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00009244/2026-10,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor CLAUDIA MARIA SEREDA, matrícula funcional 1.306, R.G. nº 26.792.837-3 SSP/SP, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de agosto de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de agosto de 2027.

PORTARIA Nº 1.402 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00017531/2026-95,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor CIBELE MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 3.216, R.G. nº 30.926.352-9 SSP/SP, Auxiliar de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de setembro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de setembro de 2027.

PORTARIA Nº 1.403 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00018496/2026-21,

RESOLVE:

I-Nomear THIAGO LOPES FRANÇA, R.G. nº 36.010.651-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, R$ 8.597,93 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 24 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.404 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício SADS nº 338/2026, constante do processo SEI nº 3524709.420.00015969/2026-39,

RESOLVE:

Nomear RITA DE CÁSSIA ALDUINO ZAPELLA, Assistente Social, R.G. nº 17.213.068-2, como Gestor do Termo de Fomento SADS nº 006/2026 – "Projeto Mão na Massa" a ser celebrado com Organização de Sociedade Civil - Lar Feliz.

PORTARIA Nº 1.405 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício SADS nº 339/2026, constante do processo SEI nº 3524709.420.00015860/2026-00,

RESOLVE:

Nomear RITA DE CÁSSIA ALDUINO ZAPELLA, Assistente Social, R.G. nº 17.213.068-2, como Gestor do Termo de Fomento SADS nº 007/2026 – "Projeto Pediasuit" a ser celebrado com Organização de Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - APAE.

PORTARIA Nº 1.406 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício SADS nº 340/2026, constante do processo SEI nº 3524709.420.00015854/2026-44,

RESOLVE:

Nomear RITA DE CÁSSIA ALDUINO ZAPELLA, Assistente Social, R.G. nº 17.213.068-2, como Gestor do Termo de Fomento SADS nº 008/2026 – "Projeto Estimulação Precoce" a ser celebrado com Organização de Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - APAE.

PORTARIA Nº 1.407 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº3524709.420.00020501/2026-66,

RESOLVE:

Dá nova redação a alínea 'c' da Portaria nº 574/2025, que dispõe sobre constituição da Comissão de Planejamento e de Indicadores de Gestão Municipal, mantendo-se os efeitos de mandato:

"c) Secretaria de Administração

Secretário: Ícaro Biotto Battoni - R.G. nº 44.665.360-3
Titular: Vinicius Conessa - R.G. nº 32.003.996-1
Suplente: Karla Zoia Simões - R.G. nº 45.765.827-7”

PORTARIA Nº 1.408 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 1.253, de 03 de agosto de 2026, a fim de constar o seguinte: onde se lê: "R$ 2.839,92 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)" leia-se: "R$ 2.981,92 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) " .

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.253, de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.409 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 1.254, de 03 de agosto de 2026, a fim de constar o seguinte: onde se lê: "R$ 2.302,53 (dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos)" leia-se: "R$ 2.417,65 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)" .

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.254, de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.410 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016346/2026-83,

RESOLVE:

I-Exonerar MARCIO DONIZETTI VALERIO, R.G. n° 23.113.319-4 SSP/SP, do cargo de Coordenador, que exercia junto à Coordenação de Gestão Patrimonial e Serviços Técnicos do Departamento de Gestão de Contratos e Convênios da Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.411 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016346/2026-83,

RESOLVE:

Nomear MARCIO DONIZETTI VALERIO, R.G. n° 23.113.319-4 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor, R$ 8.597,93 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), junto ao Departamento de Gestão de Contratos e Convênios da Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.412 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015291/2026-94,

RESOLVE:

I-Exonerar MARCIA REGINA RODRIGUES PESSÔA, R.G. n° 20.729.749-6 SSP/SP, do cargo de Chefe de Divisão, que exercia junto à Divisão de Consultas Médicas Especializadas do Departamento de Gestão de Centro de Especialidades Médicas da Superintendência de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.413 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015291/2026-94,

RESOLVE:

Nomear MARCIA REGINA RODRIGUES PESSÔA, R.G. n° 20.729.749-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, R$ 6.803,48 (seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos), junto a Coordenação Administrativa do Centro de Especialidades do Departamento de Gestão do Centro de Especialidades Médicas da Superintendência de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.414 de 21 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00020077/2026-50,

RESOLVE:

Nomear NATALIA BARBOSA BENETI, R.G. nº 40.601.023-7, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R$ 5.009,03 (cinco mil, nove reais e três centavos), junto a Divisão de Almoxarifado de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Saúde.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **SANDRA APARECIDA AGUIAR**, Digníssima Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o procurador **ALEXSANDER AMARAL RIBEIRO OAB/SP nº 343.210**, de que foram declarados suspensos os processos e respectivos prazos prescricionais por todo tempo de afastamento por licença saúde do servidor matrícula nº 4.457, nos termos dos Protocolos PMJ nº 12.885/2023 e 13.844/2023.

Jaguariúna, aos 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRA APARECIDA AGUIAR
Data: 21/08/2026 10:57:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRA APARECIDA AGUIAR
Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 695, de 31 de março de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL COMPRAS.GOV Nº 986595-90/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00006604/2026-13

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços de materiais de papelaria", foi adjudicado e homologado no dia 21 de agosto de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens:

Nome: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA. – CNPJ: 04.708.626/0001-08

Itens: 61, 63, 66, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79 e 96.

Nome: HAUSE NEON PAINEIS LUMINOSOS LTDA – CNPJ: 47.782.287/0001-12

Itens: 74, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 98.

Nome: BLUE TECH SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.526.659/0001-80

Itens: 65, 82, 84, 85, 86, 87, 99, 100 e 101.

Nome: M3. BUSINESS GROUP LTDA – CNPJ: 54.494.740/0001-50

Itens: 60, 64 e 97.

Nome: ANA VALERIA TONELOTTO – CNPJ: 13.331.317/0001-52

Itens: 73, 80 e 81.

Nome: MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA – CNPJ: 54.349.003/0001-64

Itens: 68 e 69.

Nome: MY LICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 52.715.266/0001-14

Item: 67.

Nome: LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 18.112.610/0001-42

Item: 102.

Nome: JOAO HENRIQUE RAMALHO – CNPJ: 05.138.389/0001-50

Item: 76.

Nome: PONTO OFFICE BRASIL LTDA – CNPJ: 62.234.516/0001-58

Item: 57.

Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 07.245.458/0001-50

Item: 59.

Nome: DIGITALHOUSE LTDA – CNPJ: 37.871.120/0001-74

Item: 83.

Nome: RC RAMOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.048.323/0001-02

Item: 62.

Homologando, ainda que os itens de 01 a 56 foram considerados anulados e o item 58 foi considerado fracassado.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90054/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL COMPRAS.GOV Nº 986595-97/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2026
Processo SEI! Nº 3524709.420.00013596/2026-61

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "Manutenção em servidores e roteadores, manutenção preventiva, corretiva, administração, consultoria em T.I. para formulação do PDTIC, suporte, instalação e atualização de software, administração de usuário e gerenciamento de servidores UNIX", foi adjudicado e homologado no dia 21 de agosto de 2026, em favor da licitante MARCELO CHIQUITTO - CNPJ Nº 07.385.407/0001-23 com o valor global de R$ 250.000,00.

Termos de adjudicação e homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90056/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL COMPRAS.GOV Nº 986595-85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00015184/2026-66

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços de insumos hospitalares", foi adjudicado e homologado no dia 21 de agosto de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens:

Nome: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.223.342/0001-04

Itens: 08, 11, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 58, 59, 66, 78, 79, 80 e 82.

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.525.517/0001-37

Itens: 02, 06, 07, 15, 16, 17, 20, 39, 40 e 45.

Nome: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.036.010/0001-57

Itens: 03, 42, 43, 44 e 50.

Nome: P&P HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 53.496.027/0001-83

Itens: 13, 14, 18 e 19.

Nome: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 29.220.512/0001-45

Itens: 62, 63 e 64.

Nome: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 53.702.276/0001-88

Itens: 09, 55 e 56.

Nome: EXPAND MEDICO LTDA – CNPJ: 00.844.672/0001-83

Itens: 46, 47 e 84.

Nome: CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA – CNPJ: 53.968.717/0001-98

Itens: 36 e 37.

Nome: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.396.122/0001-60

Itens: 30 e 53.

Nome: FONTEMED MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.939.840/0001-27

Itens: 72 e 73.

Nome: HOFFMANN & GOMES LTDA – CNPJ: 08.093.976/0001-68

Itens: 57 e 60.

Nome: NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS – CNPJ: 19.640.498/0001-85

Itens: 51 e 52.

Nome: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA – CNPJ: 64.815.897/0001-94

Itens: 01 e 38.

Nome: INJEMEDIC MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.493.555/0001-58

Item: 05.

Nome: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 33.551.382/0001-09

Item: 61.

Nome: RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 11.031.398/0001-40

Item: 74.

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 07.422.196/0001-51

Item: 68.

Nome: RC MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.986.070/0001-27

Item: 77.

Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Item: 22.

Homologando, ainda que os itens 04, 10, 12, 23, 24, 31, 35, 41, 48, 49, 54, 65, 70, 75, 76, 81 e 83 foram considerados fracassados e os itens 32, 33, 34, 67, 69, 71 e 85 foram considerados desertos.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90060/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL COMPRAS.GOV Nº 986595-104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00016370/2026-12

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de medicamentos esporádicos”, foi adjudicado e homologado no dia 21 de agosto de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens:

Nome: DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA. – CNPJ: 35.580.435/0001-37

Item: 01

Nome: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 11.737.090/0001-14

Item: 03

Homologando, ainda que o item 02 foi considerado deserto.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90065/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 025/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00013681/2026-20
Contrato nº 220/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP - CNPJ: 43.728.245/0004-95
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultorias e Capacitações, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local
Valor total: R$ 36.708,00
Vigência: 06 meses da assinatura
Secretaria de Gabinete, 21 de julho de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 145/2023
Contrato nº 007/2024
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.813.396/0001-14
Objeto: Prestação de serviço de sistema de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem.

Fica renovada a vigência contratual por mais 30 meses, contados a partir de 27 de agosto de 2026.

Fica reajustado em 3,16%, conforme o acumulado do índice utilizado (Menor): IGP-M, passando o valor de R$ 792.000, para R$ 817.027,92, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR DE 30 MESES
1.	Licença para ramais	1.000	R$ 25,7900	R$ 25.790,00	R$ 773.700,00
2.	Licença de gravação de ramais	1.000	R$ 0,85623	R$ 856,23	R$ 25.686,90
3.	URA para autoatendimento com portabilidade 100 números telefônicos	100	R$ 4,12	R$ 412,64	R$ 12.379,80

4.	Portabilidade de 300 números telefônicos para DDR	01	R$ -	R$ 175,34	R$ 5.261,22

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 17 de agosto de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00009366/2026-06**, inscrição municipal nº **550525708**, em nome de **RENAN MAZARINI CAZASSA**, retorno da correspondência contendo o Carnê de ISSQN proporcional do ano vigente.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017226/2026-01**, CNPJ nº **36.732.613/0001-60**, em nome de **TR MORCEGO LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1531806.**

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017224/2026-12**, CNPJ nº **48.497.980/0001-06**, em nome de **COLMEIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1531783.**

- Protocolo SEI nº **3524709.420.0001511/2026-74**, CNPJ nº **66.659.091/0001-80**, em nome de **RICHTER AREIA E PEDRA LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1423424.**

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017223/2026-60**, CNPJ nº **06.304.089/0001-66**, em nome de **JEUKEN & RAMOS COMERCIO, INDUSTRIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1531775.**

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL SADS Nº 01/2026
RESULTADO DO RECURSO RECEBIDO NO PERÍODO DE 14/08/2026 A 18/08/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SADS Nº 05 / 2026 – INSCRIÇÃO INDEFERIDA

A Comissão do Processo Seletivo – Análise Curricular, nomeada pela Portaria nº 807/2026, em atendimento ao Edital nº 01/2026, que define expressamente os títulos, os documentos e o tempo de serviço aceitos, bem como as respectivas pontuações, torna público o resultado dos recursos recebidos no período de 14/08/2026 a 18/08/2026.

2. DO RESULTADO

Diante da análise realizada, a Comissão avaliou os recursos, mantendo-se a decisão anteriormente proferida, do Edital nº 01/2026.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RECURSO
58	Jessica Dallari de Oliveira Santos	Psicólogo	Indeferido
23	Milena Araújo	Psicólogo	Indeferido
47	Elaine Aparecida Marconato	Psicólogo	Indeferido

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026.

Andrea Dias Lizun
Presidente da Comissão

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 02/2026, bem como os editais de convocação anteriormente publicados, torna pública a desistência de candidatos convocados e a convocação de candidatos classificados, conforme necessidade da Administração Pública.

1. DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO CONVOCADO

Fica registrada a desistência formal do candidato abaixo relacionado:

1.1 Controlador de Acesso - 12x36

Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação Final
26	Maria Regina Trebbi Alface	100	0

2. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Diante da necessidade da Administração, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 02/2026.

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia **24/08/2026, das 8h às 16h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Amazonas, nº 504, Dom Bosco, Jaguariúna/SP, para prosseguimento dos trâmites admissionais.

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme necessidade da Administração.

2.1 Controlador de Acesso - 12x36

Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação Final
27	Carlos Roberto Macedo	28	0
28	Maria Lúcia Buna Gomes	129	0
29	Rogério Tomaz	53	0

2.2 Auxiliar de Farmácia - 12x36

Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação Final
12	Estefane Ferraz de Melo Silva	120	0

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

13	Juliana Antoniassi de Almeida Silva	111	0

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convocação não gera direito automático à contratação, que ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, à aptidão em exame admissional, à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade da Administração e ao cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 02/2026.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (19) 3199-7512, ramal 3000.

Publique-se.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026.

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449
Dados: 2026.08.21 08:22:57 -03'00'

Maria da Conceição de Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2026

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O FESTIVAL GOSPEL E O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026

1. DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e competências administrativas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado exclusivamente à seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante os eventos denominados “Festival Gospel 2026” e “Aniversário de Jaguariúna 2026”.

O Festival Gospel 2026 será realizado no dia 12 de setembro de 2026, enquanto o evento comemorativo do Aniversário de Jaguariúna 2026 será realizado no dia 13 de setembro de 2026, no Parque Santa Maria localizado a Rua José Alves Guedes, 1003, Jardim São João, na cidade de Jaguariúna, conforme planejamento e programação oficial dos eventos.

O presente Chamamento Público tem por finalidade organizar e disciplinar a utilização de espaços públicos destinados à exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas e entretenimento, assegurando a adequada prestação dos serviços ao público, a organização dos espaços, a segurança dos frequentadores, a observância das normas sanitárias e a preservação do patrimônio público.

A estruturação deste procedimento observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e julgamento objetivo.

A autorização de uso objeto deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário, precário, personalíssimo e oneroso, não conferindo ao autorizado direito subjetivo à permanência no espaço público ou à exploração comercial além dos limites, condições, datas e horários expressamente estabelecidos pela Administração.

A autorização poderá ser revogada ou cassada pela Administração Pública quando presente interesse público, necessidade de reorganização dos eventos, descumprimento das condições de autorização,

risco à segurança, irregularidade sanitária ou qualquer outra circunstância que comprometa a adequada realização dos eventos.

A participação neste Chamamento implica, por parte da pessoa jurídica interessada, a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como o reconhecimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal para fiscalizar e sancionar eventuais irregularidades cometidas durante a execução das atividades autorizadas.

2. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas para concessão de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público, visando à exploração comercial durante a realização do Festival Gospel 2026, em 12 de setembro de 2026, e do Aniversário de Jaguariúna 2026, em 13 de setembro de 2026.

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1. ALIMENTAÇÃO

a) 02 (duas) vagas para comercialização de pastel;

b) 02 (duas) vagas para comercialização de lanches;

c) 02 (duas) vagas para comercialização de espetos;

d) 02 (duas) vagas para comercialização de doces.

2.2. BRINQUEDOS

a) 02 (duas) vagas para exploração de brinquedos destinados ao entretenimento infantil e/ou familiar, observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

2.3. BEBIDAS

a) 02 (duas) vagas para ADEGA;

b) 02 (duas) vagas para CHOPP.

2.4. DO VALOR DA OUTORGA

Todas as vagas objeto deste Chamamento Público possuirão valor de outorga fixado em:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia.

Assim:

I – nas categorias que funcionarão nos dois dias do evento, o valor total será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga;

II – nas categorias que funcionarão em apenas um dos dias, será devido o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga.

A outorga possui natureza onerosa e deverá ser paga pela pessoa jurídica até 48 horas que antecedem o evento. O pagamento da outorga não gera direito à utilização de espaço diverso daquele expressamente autorizado, nem confere qualquer direito de exclusividade comercial fora do espaço, categoria, período e condições estabelecidos neste Edital.

3. DA DISTINÇÃO ENTRE O FESTIVAL GOSPEL E O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA

Considerando que o presente Chamamento Público contempla dois eventos distintos, realizados em datas consecutivas, com características e programação próprias, deverão ser rigorosamente observadas as condições específicas estabelecidas para cada evento.

3.1. DO FESTIVAL GOSPEL – 12 DE SETEMBRO DE 2026

O Festival Gospel 2026 será realizado no dia 12 de setembro de 2026**.**

Durante o Festival Gospel poderão funcionar as atividades comerciais correspondentes às categorias:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega, exclusivamente para comercialização de água, sucos e refrigerantes**.**

No dia 12 de setembro de 2026, é expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas**.**

As pessoas jurídicas selecionadas para a categoria Adega poderão instalar e operar seus pontos comerciais nesta data, exclusivamente para a venda de água, sucos e refrigerantes.

As pessoas jurídicas selecionadas para a categoria Chopp não poderão instalar, abrir, operar ou utilizar seus respectivos pontos comerciais no dia 12 de setembro de 2026.

3.2. DO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA – 13 DE SETEMBRO DE 2026

Durante o Aniversário de Jaguariúna 2026, a ser realizado em 13 de setembro de 2026, poderão funcionar todas as categorias objeto deste Chamamento Público:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

No dia 13 de setembro de 2026, as pessoas jurídicas selecionadas para as categorias Adega e Chopp poderão exercer suas atividades, observadas as normas de segurança, vigilância sanitária, posturas municipais e demais disposições legais aplicáveis.

4. DA LOCALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços destinados às atividades comerciais serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando o planejamento logístico dos eventos, a segurança, acessibilidade, circulação do público, rotas de emergência e adequada distribuição das atividades.

A estrutura necessária para a instalação e funcionamento dos espaços comerciais objeto deste Chamamento Público será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o planejamento e a estrutura disponibilizada para cada evento, exceto para a categoria CHOPP, cuja estrutura necessária à sua atividade será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

Para a categoria CHOPP, caberá à pessoa jurídica autorizada providenciar, às suas expensas, toda a estrutura, equipamentos, utensílios e demais elementos necessários ao armazenamento, acondicionamento, conservação e comercialização do produto, observadas as normas de segurança, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

A localização específica de cada ponto poderá ser indicada em croqui ou mapa a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

A Administração poderá promover alterações na disposição dos pontos comerciais sempre que necessárias à segurança, organização, acessibilidade ou adequado desenvolvimento dos eventos.

A utilização da estrutura fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura deverá observar as condições, dimensões, localização e demais orientações estabelecidas pela Administração, sendo vedada qualquer alteração, instalação ou acréscimo sem autorização prévia.

A pessoa jurídica autorizada deverá utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado.

É vedada a ocupação de áreas adicionais, ainda que próximas ao ponto autorizado, sem prévia autorização da Administração.

É igualmente vedada qualquer alteração estrutural, perfuração, fixação, pintura, instalação ou acréscimo de elementos externos ao espaço sem prévia autorização.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja atividade econômica seja compatível com a categoria para a qual pretendam se inscrever.

A pessoa jurídica deverá comprovar sua regularidade cadastral, fiscal e trabalhista, além de atender às demais exigências previstas neste Edital.

Cada pessoa jurídica poderá apresentar uma única inscrição, indicando expressamente apenas uma categoria.

6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Chamamento Público:

a) pessoas físicas não constituídas como pessoa jurídica;

b) pessoas jurídicas que estejam impedidas de participar de procedimentos perante o Poder Público em razão de sanção administrativa vigente;

c) pessoas jurídicas que apresentem documentação falsa, adulterada ou declaração inverídica;

d) pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja incompatível com a categoria pretendida;

e) pessoas jurídicas que tenham autorização anteriormente cassada por descumprimento grave das condições estabelecidas pela Administração Municipal, quando vigente eventual impedimento de participação;

f) pessoas jurídicas que estejam enquadradas em hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses;

g) demais pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

A constatação de qualquer hipótese de impedimento poderá acarretar a inabilitação da pessoa jurídica ou, caso constatada posteriormente, a cassação da autorização concedida.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de:

24 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2026.

O prazo para inscrição será encerrado, de forma impreterível, às 23h59min do dia 30 de agosto de 2026**.**

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

No campo “Assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

“CHAMAMENTO FESTIVAL GOSPEL/ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026”

A ausência da identificação obrigatória no campo assunto poderá ensejar a não identificação do pedido de inscrição, ficando a cargo da pessoa jurídica interessada a correta observância das exigências deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível e completa.

A responsabilidade pelo correto envio da documentação, pela confirmação do encaminhamento e pela observância do prazo será exclusivamente da pessoa jurídica interessada.

Não serão consideradas inscrições encaminhadas após as 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A Administração Municipal não se responsabilizará por falhas de conexão, problemas de transmissão, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis ou quaisquer outros fatores de responsabilidade da pessoa jurídica interessada que impeçam o recebimento ou análise da documentação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica deverá encaminhar:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente quando aplicável;

c) CPF do representante legal;

d) comprovante de endereço da sede ou estabelecimento da pessoa jurídica;

e) comprovante de inscrição municipal, quando aplicável;

f) documento que demonstre o exercício de atividade econômica compatível com a categoria pretendida;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

j) Ficha cadastral ANEXO I devidamente preenchida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	24/08/2026 a 30/08/2026
Encerramento das inscrições	30/08/2026 às 23h59min
Análise da documentação	31/08/2026 a 01/092026
Publicação da lista provisória	02/09/2026
Prazo para recursos	03/09/2026 a 04/09/2026
Publicação da lista definitiva	08/09/2026
Sorteio público, se necessário	09/09/2026
Festival Gospel	12/09/2026
Aniversário de Jaguariúna	13/09/2026

O cronograma poderá ser alterado pela Administração Municipal, mediante publicação oficial, caso fatos supervenientes relacionados à organização dos eventos ou ao interesse público assim o exijam.

10. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada que ocorrerá nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2026.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a publicação da lista provisória, será assegurado às pessoas jurídicas interessadas o prazo de 02 (dois) dias, correspondente aos dias 03 e 04 de setembro de 2026, para apresentação de recursos administrativos.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

O assunto do e-mail deverá conter:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

"RECURSO – CHAMAMENTO FESTIVAL GOSPEL/ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A manifestação deverá conter:

a) identificação da pessoa jurídica;

b) CNPJ;

c) identificação do representante legal;

d) indicação da decisão questionada;

e) exposição dos fatos;

f) fundamentos do pedido;

g) requerimento específico.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo.

12. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA

Após a análise dos recursos, será publicada, no dia 08 de setembro de 2026, a lista definitiva das pessoas jurídicas habilitadas e contempladas.

Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas em determinada categoria seja superior ao número de vagas disponíveis, a definição dos contemplados ocorrerá mediante sorteio público.

13. DO SORTEIO PÚBLICO

Caso haja número de inscrições habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinada categoria, será realizado sorteio público no dia 09 de setembro de 2026**.**

O sorteio será realizado separadamente por categoria.

Serão consideradas as seguintes categorias:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

Os nomes de todas as pessoas jurídicas habilitadas em cada categoria serão inseridos em procedimento de sorteio próprio.

Serão sorteados os nomes necessários ao preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

Após o preenchimento das vagas principais, poderão ser sorteados nomes adicionais para composição de cadastro de reserva**,** a ser utilizado em caso de desistência, perda da vaga, não pagamento da outorga, inabilitação superveniente, impedimento superveniente ou cassação da autorização.

O procedimento será formalizado mediante ata circunstanciada.

O resultado será publicado pelos canais oficiais do Município.

14. DO VALOR DA OUTORGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A autorização de uso do espaço público possui natureza onerosa, sendo devido pela pessoa jurídica selecionada o pagamento de contraprestação financeira ao Município.

O valor da outorga será de:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia de funcionamento.

Nas categorias autorizadas a funcionar nos dois dias, será devido o valor total de:

R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga.

O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas que antecede o evento.

A ausência de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga**,** com convocação do próximo interessado constante do cadastro de reserva, quando houver.

A autorização somente será formalizada após a comprovação do pagamento da outorga e assinatura no termo de permissão de uso de espaço público.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público**.**

A autorização possuirá caráter:

temporário, precário, oneroso, personalíssimo e intransferível.

A autorização não poderá ser cedida, transferida, sublocada, emprestada ou disponibilizada a terceiros.

A pessoa jurídica autorizada será responsável por toda a atividade desenvolvida em seu espaço.

A autorização não gera vínculo contratual permanente com o Município e não confere direito adquirido à participação em futuros eventos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORIZADAS

São obrigações das autorizadas:

a) cumprir integralmente este Edital e o Termo de Autorização;

b) utilizar exclusivamente o espaço determinado pela Administração;

c) manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

d) providenciar equipamentos, utensílios, mercadorias, insumos e mão de obra necessários;

e) observar as normas sanitárias;

f) observar as normas de segurança;

g) respeitar os horários determinados pela organização;

h) permitir a fiscalização dos agentes públicos;

i) atender imediatamente às determinações dos fiscais;

j) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público;

k) recolher e destinar adequadamente os resíduos produzidos;

l) não obstruir áreas de circulação, acessibilidade ou rotas de emergência;

m) não alterar a estrutura do espaço sem autorização;

n) não transferir a terceiros a autorização concedida;

o) manter responsável pelo ponto durante o período de funcionamento;

p) cumprir as normas de proteção e defesa do consumidor;

q) responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados;

r) retirar seus equipamentos, mercadorias e materiais ao término do período autorizado, observando as orientações da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO

As pessoas jurídicas autorizadas nas categorias Pastel, Lanches, Espetos e Doces deverão observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis.

Caberá exclusivamente à autorizada:

a) garantir a procedência dos alimentos;

b) observar condições adequadas de armazenamento;

c) garantir a conservação dos produtos;

d) manter condições adequadas de higiene;

e) utilizar equipamentos e utensílios apropriados;

f) observar as determinações da Vigilância Sanitária;

g) disponibilizar os meios necessários para o adequado acondicionamento dos alimentos;

h) responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos comercializados.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a imediata suspensão da atividade e demais medidas administrativas cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE BRINQUEDOS

Os participantes habilitados para a categoria Brinquedos deverão utilizar o espaço exclusivamente para exposição e venda dos produtos**,** não sendo permitida a instalação ou disponibilização de brinquedos para utilização, recreação ou permanência das crianças no local do evento.

Os brinquedos comercializados deverão ser novos, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente à legislação aplicável, especialmente às normas de proteção e defesa do consumidor e às normas técnicas e de segurança pertinentes.

Quando exigível pela legislação, os brinquedos deverão possuir a respectiva certificação de conformidade e identificação adequada, sendo de exclusiva responsabilidade do expositor a regularidade dos produtos comercializados.

Caberá exclusivamente ao expositor a responsabilidade pela procedência, qualidade, segurança, funcionamento, conservação, exposição, comercialização, entrega, troca, garantia e demais obrigações relacionadas aos brinquedos por ele disponibilizados para venda.

O expositor deverá manter os produtos devidamente organizados e acondicionados, de forma a evitar riscos aos consumidores, aos demais participantes, aos servidores, aos prestadores de serviço e ao patrimônio público.

Fica vedada a comercialização de brinquedos que apresentem condições inadequadas de segurança, estejam danificados, incompletos, sem identificação obrigatória ou em desacordo com a legislação vigente.

É vedada a instalação, montagem ou operação, no espaço destinado ao expositor, de brinquedos recreativos, infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas, carrinhos, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros equipamentos destinados à utilização pelo público.

A autorização concedida no âmbito deste Chamamento Público refere-se exclusivamente à comercialização de brinquedos, não abrangendo autorização para exploração de atividades recreativas, de entretenimento ou de diversão destinadas ao público.

O expositor deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, respondendo diretamente perante os consumidores por quaisquer reclamações, vícios, defeitos, danos ou prejuízos decorrentes dos produtos comercializados.

O Município não será responsável pela aquisição, qualidade, procedência, segurança, funcionamento, garantia, troca, assistência técnica ou qualquer outra obrigação decorrente da relação comercial estabelecida entre o expositor e o consumidor.

Os preços dos produtos deverão ser informados de maneira clara, ostensiva e adequada ao consumidor.

O expositor deverá manter, durante todo o período de funcionamento do evento, condições adequadas de atendimento ao público, organização do espaço e exposição dos produtos, sem obstruir corredores, acessos, saídas de emergência ou áreas de circulação.

O expositor será responsável por todos os tributos, encargos, licenças, autorizações e demais obrigações legais eventualmente incidentes sobre a atividade de comercialização dos produtos.

A fiscalização realizada pela Administração Municipal terá caráter administrativo e não afastará, em nenhuma hipótese, a responsabilidade exclusiva do expositor pela regularidade, qualidade e segurança dos brinquedos comercializados.

19. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS CATEGORIAS ADEGA E CHOPP

A categoria Adega poderá exercer suas atividades nos dias 12 e 13 de setembro de 2026**,** observadas as regras específicas de comercialização previstas neste Edital.

No dia 12 de setembro de 2026, durante o Festival Gospel, a Adega poderá comercializar exclusivamente água, sucos e refrigerantes, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

No dia 13 de setembro de 2026, durante o Aniversário de Jaguariúna, a Adega poderá comercializar bebidas alcoólicas, além de água, sucos e refrigerantes, observadas as demais disposições deste Edital.

A categoria Chopp somente poderá exercer suas atividades no dia 13 de setembro de 2026, durante o Aniversário de Jaguariúna.

A estrutura necessária ao funcionamento da categoria Chopp será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

É expressamente proibida a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

As autorizadas deverão adotar os procedimentos necessários para impedir a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de idade.

20. DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibido às pessoas jurídicas autorizadas:

a) comercializar produtos diferentes daqueles correspondentes à categoria autorizada;

b) utilizar estruturas não autorizadas;

c) ocupar áreas adicionais sem autorização;

d) obstruir vias de circulação, acessos ou saídas de emergência;

e) utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;

f) descumprir determinações da fiscalização;

g) utilizar sistemas de som sem autorização;

h) abandonar o espaço sem comunicação à Administração;

i) realizar publicidade ou instalar estruturas promocionais sem autorização;

j) ceder, transferir ou emprestar a terceiros a autorização;

k) comercializar bebidas em recipientes de vidro;

21. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste Edital será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

A Vigilância Sanitária poderá fiscalizar as atividades de alimentação e bebidas.

Os agentes públicos terão livre acesso aos espaços autorizados durante o período de realização dos eventos.

As pessoas jurídicas autorizadas deverão atender imediatamente às determinações dos fiscais.

A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata da atividade quando constatado risco à segurança, à saúde pública, à ordem ou ao adequado funcionamento do evento.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará a pessoa jurídica autorizada, conforme a gravidade da conduta, às seguintes medidas e sanções:

a) advertência;

b) determinação de correção da irregularidade;

c) suspensão da atividade;

d) interdição do ponto;

e) cassação da autorização;

f) multa, quando prevista na legislação aplicável;

g) impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

A aplicação das sanções observará, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa, ressalvadas as medidas administrativas imediatas necessárias à preservação da segurança, saúde pública e ordem.

23. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, FISCAL E COMERCIAL

As pessoas jurídicas autorizadas serão integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas em seus respectivos espaços.

Não haverá qualquer vínculo empregatício, societário, comercial ou de representação entre o Município e os empregados, prepostos, colaboradores ou fornecedores contratados pelas autorizadas.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade serão de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

O Município não responderá por perdas, danos, furtos, roubos ou avarias relativas às mercadorias, equipamentos ou pertences das autorizadas, salvo quando comprovada responsabilidade direta da Administração.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Administração Municipal poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade.

A revogação ou anulação poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

A Administração poderá também promover alterações na programação, horários, localização dos pontos ou demais aspectos logísticos dos eventos quando necessárias à segurança, organização ou interesse público.

25. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

Quando necessário, poderão ser solicitadas manifestações dos órgãos técnicos, administrativos ou jurídicos competentes.

As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade pública, segurança jurídica e interesse público.

26. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Jaguariúna, assegurando-se ampla publicidade ao procedimento.

A publicação dos atos referentes ao presente Chamamento observará os meios oficiais utilizados pela Administração Municipal.

27. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DA VIGÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e vinculando os participantes ao cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026

Celso Ricardo Lauro

Secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA ALIMENTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

ALIMENTAÇÃO

( ) PASTEL ( ) LANCHE ( ) ESPETO ( ) DOCE

Declaro estar ciente de que o valor da outorga de uso do espaço público é de: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga por dia, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

4. DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BEBIDAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

( ) ADEGA – funcionamento em 12/09/2026 exclusivamente para água, sucos e refrigerantes, e em 13/09/2026 conforme as condições deste Edital

( ) CHOPP – funcionamento exclusivo em 13/09/2026

4. DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que:

I –I – a categoria Adega poderá funcionar nos dias 12 e 13 de setembro de 2026;

II – no dia 12 de setembro de 2026, a categoria Adega somente poderá comercializar água, sucos e refrigerantes, sendo proibida a comercialização de bebidas alcoólicas;

III – a categoria Chopp somente poderá funcionar no dia 13 de setembro de 2026;

IV – no dia 13 de setembro de 2026, a categoria Adega poderá comercializar bebidas alcoólicas, observadas as condições estabelecidas no Edital;

VI – o descumprimento das regras de comercialização poderá acarretar a imediata cassação da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

VII – o valor da outorga é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia para CHOPP e R$ 3.000,00 (três mil reais) para adega..

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BRINQUEDOS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro ainda a ciência que o valor da outorga é de R$ 3.000,00 (três mil).

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ:_____ REPRESENTANTE LEGAL: _____

A pessoa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para todos os fins de direito, que:

a) possui ciência integral das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público;

b) possui capacidade para exercer a atividade correspondente à categoria escolhida;

c) compromete-se a cumprir as normas sanitárias, de segurança, posturas e demais disposições legais aplicáveis;

d) compromete-se a manter o espaço público limpo e organizado;

e) compromete-se a respeitar a localização e os limites do espaço que lhe forem destinados;

f) não transferirá ou cederá a terceiros a autorização recebida;

g) está ciente de que a autorização possui caráter precário, temporário, oneroso, personalíssimo e intransferível;

h) está ciente de que, no dia 12 de setembro de 2026, a categoria Adega somente poderá comercializar água, sucos e refrigerantes, sendo proibida a comercialização de bebidas alcoólicas;

i) está ciente de que a categoria Chopp somente poderá funcionar no dia 13 de setembro de 2026;

j) está ciente de que, no dia 13 de setembro de 2026, a categoria Adega poderá comercializar bebidas alcoólicas, observadas as condições estabelecidas no Edital;

k) está ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a cassação da autorização e demais sanções previstas no Edital e na legislação.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Considerando as publicações realizadas em 19 e 20 de agosto de 2026, no Diário Oficial, contendo o resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, informamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

SELECIONADOS CATEGORIA GERAL 1

NOME	PROJETO	CATEGORIA	FASE
MAX WILLIAM DA COSTA FERNANDES	"Cidade de Arena: História do Rodeio de Jaguariúna"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
FELIPE BENITO BENFATTI	"Zolus Fest – Festival Conheça Rock"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
CARLOS EDUARDO GOMES BARBIERI	"Jaguariúna vista de cima"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
DANIEL DE MORAES	Rota do Artesão – Criação Manual, Identidade Cultural e Economia Criativa"	GERAL 1 – R$ 8.143,13	Habilitada
41.492.161 – THALITA DALL GALLO SONNEWEND	"Jaguariúna em figurinhas culturais"	GERAL 1 – R$ 8.143,13	Habilitada
LUCAS ENOK PRETTI	"Ensinar com Propósito: Fundamentos bíblicos e pedagógicos para atualização e preparação de professores da escola dominical"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
DELMAR MICHELSEN JUNIOR	"A Importância da Atividade Física nos Dias de Hoje e o Contato com a Dança como Ferramenta para essa Prática"	GERAL 1 – R$ 8.143,13	Habilitada
48.874.084 ISABELLA STAFOCHI	"Tablao Flamenco na Praça"	GERAL 1 – R$ 14.000,00	Habilitada

LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA	"Todos têm direito de voar – Jornada Inclusão"	GERAL 1 – R$ 14.000,00	Habilitada
JENIFFER CRISTINE SAQUETE	"DIVAS IN CONCERT – Um tributo às grandes vozes femininas nacionais e internacionais"	GERAL 1 – R$ 20.000,00	Habilitada

SELECIONADOS CATEGORIA 2 – ÁREAS PERIFÉRICAS

NOME	PROJETO	CATEGORIA	FASE
EDILAINE MARIA DE LIMA	"Oficina de velas aromáticas: o artesanato como empreendimento literário, por uma mãe atípica"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 5.568,00	Não habilitada
ISABELA MARTINS BONAFÉ	Línguas e Linguagens: perspectivas literárias nas narrativas da literatura surda e ouvinte"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
ANA MARIA GARCIA MARGONATO	"Quem conta essa história? – Contação de história musicada participativa"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
LUIZ FELIPE DE MELO PEREIRA	" Esse é Meu Lugar"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
CRISTIANO DOS SANTOS	"Canto de Esperança"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
DANIEL DE MORAES	"Traços do Futuro - Oficina de Desenho e Artes Visuais"	ÁREAS PERIFÉRICAS –R$ 14.000,00	Habilitada
PRISCILA AGUIAR REZENDE	"Vozes femininas. A escrita como expressão de existência"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00	Habilitada
YURA FECHIO APOLINÁRIO	"Multiplicadores da cena – Teatro do Oprimindo do Rio Pardo ao Jaguari"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00	Habilitada
LUÍS OTAVIO	"Doce de Figo"	ÁREAS	Habilitada

MACHADO DE SOUSA		PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00	
DIAMILA ASSIS PAULA	"As Marceneiras"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00	Habilitada

Leia-se

SELECIONADOS CATEGORIA GERAL 1

NOME	PROJETO	CATEGORIA	NOTA FINAL
MAX WILLIAM DA COSTA FERNANDES	"Cidade de Arena: História do Rodeio de Jaguariúna"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
FELIPE BENITO BENFATTI	"Zolus Fest – Festival Conheça Rock"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
CARLOS EDUARDO GOMES BARBIERI	"Jaguariúna vista de cima"	GERAL 1 – R$ 5.568,00	Habilitada
41.492.161 – THALITA DALL GALLO SONNEWEND	"Jaguariúna em figurinhas culturais"	GERAL 1 – R$ 8.143,13	Habilitada
DELMAR MICHELSEN JUNIOR	"A Importância da Atividade Física nos Dias de Hoje e o Contato com a Dança como Ferramenta para essa Prática"	GERAL 1 – R$ 8.143,13	Habilitada
ANA MARIA GARCIA MARGONATO	"Nós laboratórios de escrita – A palavra como travessia"	GERAL 1 – R$ 8.143,13	Habilitada
LUCAS GOMES DOS ANJOS	"AUDIODRAMA INFANTIL – MITOS DE FUNDAÇÃO"	GERAL 1 – R$ 14.000,00	Habilitada
LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA	"Todos têm direito de voar – Jornada Inclusão"	GERAL 1 – R$ 14.000,00	Habilitada
JENIFFER CRISTINE SAQUETE	"DIVAS IN CONCERT – Um tributo às grandes vozes femininas nacionais e internacionais"	GERAL 1 – R$ 20.000,00	Habilitada

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SELECIONADOS CATEGORIA 2 – ÁREAS PERIFÉRICAS

NOME	PROJETO	CATEGORIA	FASE
EDILAINE MARIA DE LIMA	"Oficina de velas aromáticas: o artesanato como empreendimento literário, por uma mãe atípica"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 5.568,00	Não habilitada
ISABELA MARTINS BONAFÉ	Línguas e Linguagens: perspectivas literárias nas narrativas da literatura surda e ouvinte"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
LUIZ FELIPE DE MELO PEREIRA	"Esse é Meu Lugar"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
CRISTIANO DOS SANTOS	"Canto de Esperança"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00	Habilitada
DANIEL DE MORAES	"Traços do Futuro - Oficina de Desenho e Artes Visuais"	ÁREAS PERIFÉRICAS –R$ 14.000,00	Habilitada
PRISCILA AGUIAR REZENDE	"Vozes femininas. A escrita como expressão de existência"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00	Habilitada
YURA FECHIO APOLINÁRIO	"Multiplicadores da cena – Teatro do Oprimindo do Rio Pardo ao Jaguari"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00	Habilitada
LUÍS OTAVIO MACHADO DE SOUSA	"Doce de Figo"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00	Habilitada
DIAMILA ASSIS PAULA	"As Marceneiras"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00	Habilitada

Celso Ricardo Lauro

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026-GCM

Partícipes: Município de Jaguariúna-SP e Município de Tapiratiba-SP.

Objeto: Cooperação mútua destinada à capacitação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, no âmbito do Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026, compreendendo, especialmente, instruções de armamento e tiro, observadas as exigências da matriz curricular aplicável.

Obrigações: Compete ao Município de Jaguariúna, por meio da Guarda Municipal, disponibilizar instrutores qualificados e os materiais necessários à instrução. Compete ao Município de Tapiratiba fornecer os dados e documentos necessários à inscrição dos participantes e os materiais de consumo utilizados durante a disciplina de Equipamentos Letais – Armamento e Tiro, inclusive munições e alvos.

Vigência: Pelo prazo correspondente ao período de execução do Estágio de Qualificação Profissional do Município de Tapiratiba, contado da data de início até o término das atividades de instrução e qualificação.

Recursos Financeiros: O Acordo será executado sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, não envolvendo qualquer pagamento entre as partes em razão das atividades dele decorrentes.

Fundamento Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2026.

Signatários: David Hilario Neto – Prefeito Municipal de Jaguariúna/SP; Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal de Tapiratiba/SP; Alessandro Ricardo Mazzonetto – Secretário Municipal de Segurança Pública de Jaguariúna/SP; Luiz Fernando Serra – Diretor de Segurança e Trânsito de Tapiratiba/SP; Clóvis Teodoro – Comandante da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba/SP; Jozafar Sidney Gonçalves Pomponet – Comandante da Guarda Civil Municipal de Jaguariúna/SP.